



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2020

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Apucarana, revoga a Lei Complementar nº 7, de 19 de dezembro de 2014 e a Lei nº 4, de 3 de junho de 2020, como especifica.

### TEOR DO PARECER

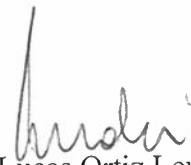
À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei Complementar nº 09/2020, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Apucarana, revoga a Lei Complementar nº 7, de 19 de dezembro de 2014 e a Lei nº 4, de 3 de junho de 2020.

O referido projeto de lei complementar faz parte do novo Plano Diretor do Município de Apucarana e tem como objetivo definir as características das obras e edificações do Município de Apucarana; estabelecer as regras gerais e específicas a serem obedecidas no seu projeto, licenciamento, execução, reforma, manutenção e utilização; assegurar a observância de padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto das edificações.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de dezembro de 2020.

  
Márcia Regina da Silva Sousa  
SECRETÁRIA

  
Lucas Ortiz Leugi  
PRESIDENTE

  
Mauro Bertoli  
RELATOR



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO**

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2020**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**SÚMULA DO PROJETO** – Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Apucarana, revoga a Lei Complementar nº 7, de 19 de dezembro de 2014 e a Lei nº 4, de 3 de junho de 2020, como especifica.

### **P A R E C E R**

À apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transportes, Urbanismo e Habitação, o Projeto de Lei Complementar nº 09/2020, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Apucarana, revoga a Lei Complementar nº 7, de 19 de dezembro de 2014 e a Lei nº 4, de 3 de junho de 2020.

O referido projeto de lei complementar faz parte do novo Plano Diretor do Município de Apucarana e tem como objetivo definir as características das obras e edificações do Município de Apucarana; estabelecer as regras gerais e específicas a serem obedecidas no seu projeto, licenciamento, execução, reforma, manutenção e utilização; assegurar a observância de padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto das edificações.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de dezembro de 2020.

Gentil Pereira de Souza Filho

**SECRETÁRIO**

  
Franciley Preto Godói

**PRESIDENTE**

  
Antonio Marques da Silva

**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fonc: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2020**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Apucarana, revoga a Lei Complementar nº 7, de 19 de dezembro de 2014 e a Lei nº 4, de 3 de junho de 2020, como específica.

### **TEOR DO PARECER**

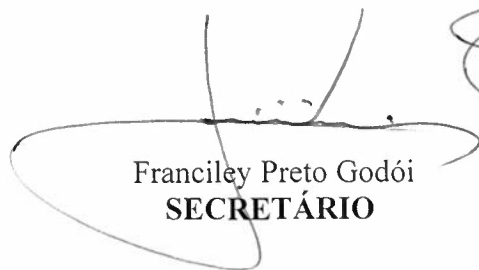
A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei Complementar nº 09/2020, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Apucarana, revoga a Lei Complementar nº 7, de 19 de dezembro de 2014 e a Lei nº 4, de 3 de junho de 2020.

O referido projeto de lei complementar faz parte do novo Plano Diretor do Município de Apucarana e tem como objetivo definir as características das obras e edificações do Município de Apucarana; estabelecer as regras gerais e específicas a serem obedecidas no seu projeto, licenciamento, execução, reforma, manutenção e utilização; assegurar a observância de padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto das edificações.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 28 de dezembro de 2020.

  
Franciley Preto Godói  
**SECRETÁRIO**

  
Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

  
José Airton Deco de Araújo  
**RELATOR**